



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0055/2020

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ENÉIAS CADORI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darci Sarmanho Vargas, nº 151, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.383.691/0001-43, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Enéias Cadori**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 043.740.389-06 e portador (a) da cédula de identidade nº 4.894.229-4, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0092/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0023/2020**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa para construção de Academias ao Ar Livre no Município de Xaxim, conforme emenda individual nº 719, sub ação 1016625, do Governo de Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo afim de dar continuidade ao serviço, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 30 de maio de 2021 a 30 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 27 de maio de 2021

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

ENEIAS CADORI ME
Contratada

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral



PREFEITURA DE
XAXIM

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0055/2020

ADRIANA REGINA CURTARELLI

019.697.439-99

Testemunha

LEANDRO GROMOSKI

119.955.149-00

Testemunha